

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

LEI Nº. 595

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Estimativa de Receitas e Fixa as Despesas do Município de Nova Brasilândia - MT, para o exercício de 2016.”

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia - MT, Sr. JAMAR DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima as Receitas e fixa a Despesas do município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta, e Indireta.

Art. 2º - O orçamento anual do Município de Nova Brasilândia- MT, para o exercício financeiro de 2016, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita Consolidada em R\$-20.799.706,50 (Vinte Milhões Setecentos Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), sendo para a administração indireta o valor de R\$-1.345.953,50 (Hum Milhão Trezentos Quarenta e Cinco Mil Novecentos Cinquenta e Três Reais Cinquenta Centavos) e para a administração direta o valor de R\$-19.453.753,00 (Dezenove Milhões Quatrocentos Cinquenta e Três Mil Setecentos Cinquenta e Três Reais), deduzindo a importância de R\$-1.769.519,40 (Um Milhão, Setecentos Sessenta e Nove Mil Quinhentos Dezenove Reais e Quarenta Centavos), relativo à contribuição ao FUNDEB, portanto a receita líquida do município e de R\$-17.684.233,60 (Dezessete Milhões, Seiscentos Oitenta e Quatro Mil Duzentos Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS

Receitas Correntes	R\$ 16.257.284,08
Receita Tributaria	R\$ 625.996,80
Receita de Contribuições	R\$ 399.524,40
Receita Patrimonial	R\$ 186.219,00
Receita de Serviço	R\$ 12.247,40
Transferências Correntes	R\$ 15.013.207,40
(-) Contribuições para o Fundeb	R\$ -1.769.519,40
Outras Receitas Correntes	R\$ 20.089,08
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	R\$ 390.495,60
Receitas de Contribuições - Intra Orçamentária	R\$ 390.495,60

Receitas de Capital	R\$ 5.921.446,22
Transferência de Capital	R\$ 5.921.446,22
Total Geral	R\$ 20.799.706,50

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	R\$ 14.290.158,33
Receita Tributaria	R\$ 625.996,80
Receita de Contribuições	R\$ 399524,40
Receita Patrimonial	R\$ 186.219,00
Receita de Serviço	R\$ 12.247,40
Transferências Correntes	R\$ 13.046.081,65
Outras Receitas Correntes	R\$ 20.089,08
SUB-TOTAL	R\$ 14.282.530,58

Receita Corrente Intra Orçamentária	R\$ 390.495,60
Receitas de Capital	R\$ 5.913.818,47
Transferência de Capital	R\$ 5.913.818,47
Receita Legislativo	628.800,00
Transferência	628.800,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$ 1.769.519,40
Dedução da Transferência Correntes	R\$ -1.769.519,40
Total da Administração Direta	R\$ 19.453.753,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREVIBRAS

Receitas Correntes	R\$ 844.353,50
Receita de Contribuições	R\$ 842.853,50
Receita de Capital	R\$ 1.500,00

Total da Administração Indireta	R\$ 844.353,50
---------------------------------	----------------

3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

Receitas Correntes	R\$ 501.600,00
Receita de Serviços	R\$ 495.472,25
Receita de Capital	R\$ 6.127,75
Total da Administração Indireta	R\$ 501.600,00
Total Geral (1+2+3)	R\$ 20.799.706,50

Resumo Geral da Administração Indireta

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes	R\$ 1.345.953,50
Receita de Serviço -SAAE	R\$ 501.600,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária - PREVBRAS	R\$ 844.353,50
Total da Administração Indireta	R\$ 1.345.953,50

Art. 4º - A despesa do Município de Nova Brasilândia - MT., é fixada na forma dos anexos a esta Lei em Valor Consolidado de R\$-20.799.706,50 (Vinte Milhões Setecentos Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), sendo: R\$-19.453.753,00 (Dezenove Milhões Quatrocentos Cinquenta e Três Mil Setecentos Cinquenta e Três Reais), para a Administração Direta e R\$-1.345.953,50 (Um Milhão Trezentos Quarenta e Cinco Mil Novecentos Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS

Despesas Correntes	R\$ 15.097.185,25
Despesas de Capital	R\$ 5.545.046,25
Reserva de Contingência	R\$ 57.475,00
Reserva de Previdências	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 20.799.706,50

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$ 13.858.859,50
Despesas de Capital	R\$ 5.537.418,50
Reserva de Contingência	R\$ 57.475,00
Total Geral	R\$ 19.453.753,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREVBRAS

Despesas Correntes	R\$ 742.853,50
Despesa de Capital	R\$ 1.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 844.353,50

3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

Despesas Correntes	R\$ 495.472,25
Despesa de Capital	R\$ 6.127,75
Total Geral	R\$ 501.600,00

Total Geral (1+2+3) R\$ 20.799.706,50

II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal	R\$ 628.800,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 513.077,50
Secretaria de Administração	R\$ 1.308.549,50
Secretaria de Economia e Finanças	R\$ 930.154,50
Secretaria de Saúde	R\$ 5.897.900,00
Secretaria Educação	R\$ 3.348.284,50

Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Urbanos	R\$ 4.895.513,50
Secretaria Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente	R\$ 360.838,50
Secretaria de Ação Social	R\$ 1.570.635,00
Total da Administração Direta	R\$ 19.453.753,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREVBRAS

Reserva Legal	R\$ 844.353,50
Total da Administração Indireta	R\$ 844.353,50

3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

Saneamento Básico	R\$ 501.600,00
Total da Administração Indireta	R\$ 501.600,00
Total da Administração Indireta (1+2)	R\$ 1.345.953,50
Total Geral (1+2+3)	R\$ 20.799.706,50

III - POR FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

01 Legislativa	R\$ 628.800,00
04 Administração	R\$ 4.199.106,50
08 Assistência Social	R\$ 1.570.635,00
09 Previdência Social	R\$ 739.128,50
10 Saúde	R\$ 5.824.750,00
11 Trabalho	R\$ 118.085,00
12 Educação	R\$ 3.348.284,50
13 Cultura	R\$ 26.125,00
15 Urbanismo	R\$ 613.728,50

16 Habitação	R\$ 47.025,00
17 Saneamento	R\$ 753.445,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 10.450,00
20 Agricultura	R\$ 345.163,50
23 Comércio e Serviços	R\$ 5.225,00
25 Energia	R\$ 10.450,00
26 Transporte	R\$ 2.267.025,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 55.385,00
28 Encargos Especiais	R\$ 79.420,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 157.475,00
Total da Administração Direta	R\$ 20.799.706,50

IV - POR SUB-FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

031 Ação Legislativa	R\$ 628.800,00
120 Controle Interno	R\$ 74.717,50
122 Administração Geral	R\$ 6.566.606,25
126 Tecnologia de Informatização	R\$ 3.135,00
243 Assistência a Criança Adolescência	R\$ 1.045,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$ 15.675,00
131 Comunicação Social	R\$ 2.090,00
241 Assistência ao Idoso	R\$ 20.900,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$ 738.919,50
127 Ordenamento Territorial	R\$ 10.450,00
244 Assistência Comunitária	R\$ 1.576.905,00

242 Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 3.135,00
301 Atenção Básica	R\$ 3.430.237,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 47.025,00
303 Suporte Profilático Terapêutico	R\$ 209.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$ 131.043,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$ 142.120,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 118.085,00
361 Ensino Fundamental	R\$ 3.158.094,50
365 Educação Infantil	R\$ 42.845,00
367 Educação Especiais	R\$ 5.225,00
392 Difusão Cultural	R\$ 26.125,00
451 Infraestrutura Urbana	R\$ 613.728,50
452 Serviços Urbanos	R\$ 47.025,00
482 Habitação Urbana	R\$ 47.025,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$ 266.422,75
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 10.450,00
608 Apoio Aos Produtores Rurais	R\$ 10.450,00
605 Abastecimento	R\$ 5.225,00
606 Extensão Rural	R\$ 319.038,50
691 Promoção Comercial	R\$ 5.225,00
752 Energia Elétrica	R\$ 10.450,00
782 Transporte Rodoviário	R\$ 2.220.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$ 34.485,00
813 Lazer	R\$ 20.900,00

843 Serviço da Dívida Interna	R\$ 79.420,00
999 Reserva de Contingência	R\$ 157.684,00
Total da Administração Direta	R\$ 20.799.706,50

V - POR PROGRAMAS

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA

0001 Processo Legislativo	R\$ 628.800,00
0004 Administração	R\$ 4.199.106,50
0008 Assistência Social	R\$ 1.570.635,00
0009 Previdência Social	R\$ 739.128,50
0010 Saúde	R\$ 5.824.750,00
0011 Trabalho	R\$ 118.085,00
0012 Educação	R\$ 3.348.284,50
0013 Cultura	R\$ 26.125,00
0015 Urbanismo	R\$ 613.728,50
0016 Habitação	R\$ 47.025,00
0017 Saneamento	R\$ 753.445,00
0018 Gestão Ambiental	R\$ 10.450,00
0020 Agricultura	R\$ 345.163,50
0023 Comércio e Serviço	R\$ 5.225,00
0025 Energia	R\$ 10.450,00
0026 Transporte	R\$ 2.267.025,00
0027 Desporto e Lazer	R\$ 55.385,00
0028 Encargos Especiais	R\$ 79.420,00
0999 Reserva de Contingência	R\$ 157.475,00

Total da Administração Direta e Indireta R\$ 20.799.706,50

1 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVBRAS - Previdência dos Servidores Públicos Municipais	R\$ 844.353,50
0082 Previdência Municipal	R\$ 844.353,50
2 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 501.600,00
0080 - Saneamento Básico	R\$ 501.600,00
Total da Administração Indireta	R\$ 1.345.953,50
Total Geral (1+2)	R\$ 1.345.953,50

Art. 5º - O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R\$-8.134.513,50 (Oito Milhões, Cento Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

08 - Assistência Social	R\$ 1.570.635,00
10 - Saúde	R\$ 5.824.750,00
Total Geral	R\$ 7.395.385,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 - Previdência Social	R\$ 739.128,50
Total Geral	R\$ 8.134.513,50

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia - MT, 05 de Novembro de 2015.

Jamar da Silva Lima - Prefeito Municipal - DMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5d8b097a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar